Ó	1
	7
<i>y</i>	_

Registre-se Autue-se	
Sala das Sessões//	_
(Rubrica do Presidente)	_



Data	Numero
1 1	

EXERCÍCIO	DE 2016
PERÍODO QUAS	JA 2016 vice-presidente Parlo Lino
ASSUNTO: Proj. de Lei Nº 95/16  INICIATIVA  Edil 1 Lucas moulais  HISTÓRICO: Dispõe Sobre Denomi- Maços de Eshada Rubli- Ca Elicinof Rural Dolo- Tes Silotti Lorzanelli  Arquisedo Conforme O purigo 120 do Regimento Interno.	LEITURA 3C / CS / 2C / 6  1ª DISCUSSÃO/
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE
Constituição, Justiça e Redação  Finanças e Orçamento  Fiscalização e Controle Orçamentário	PEDIDO DE URGÊNCIA://  APROVADO POR
Obras e Serviços Públicos Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE
Direitos Humanos e Assist Social  Educação, Ciência e Tecnologia, de	REJEITADO POR  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



02 D

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2016. PROTOCOLO NÚMERO PR

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL. 50580
NÚMERO PRÓPRIO: 95
DATA PROTOCOLO: 25/08/16

## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica denominada como Estrada Rural, a CIT 555 como **Estrada Vicinal Rural DOLORES SILOTTI ZORZANELLI**, devidamente reconhecida como pública pela Lei nº 7.330/15 que iniciase na ES 164 — Rodovia Gumercindo Moura Nunes no seu ponto de GPS — 285099/7701267 e sendo seu final no ponto de GPS ( 285782/7700688), tendo 921 metros de extensão.

§ Único. A CIT 555, Estrada Vicinal Rural reconhecida como pública pela Lei 7330/15 e tendo as características técnicas: Po (inicial): ES 164 285099/7701267, Pf: GPS 285782/7700688 e extensão 921 metros.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 24 de Agosto de 2016

LUCAS MOULAIS

Vereador - PP

Lucas Moulais

Vereador



#### **JUSTIFICATIVA**

Diversas estradas de nosso Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas estradas precisam de ser "construídas" e "reconhecidas" para atender a população local. Assim, abertas as novas estradas e as que já tem, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "estradas Vicinais Rurais", acrescentando-se ao prévio nome, para cada estrada de uma mesma Comunidade, a contagem em algarismos romanos (I, II,III e assim por diante).

Em 2015, foi aprovado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a Lei Municipal nº 7.330/2015, resolveu que ficariam reconhecidas todas as estradas do Município como CIT, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2015, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de Lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "Estradas Vicinais Rurais", apesar de constarem no mapa do cadastro imobiliário, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 7.330/15 e seus incisos I,II e III diz que:

Art. 3º — Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I- Nome de Brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:



TADO DO ESPIRITO SANTO

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Estrada de Salgadinho" por "Estrada Dolores Silotti Zorzanelli". A titular denominada deste Projeto, filha do senhor Giácomo Silotti e senhora Izabel Luns Silotti, nascida em Vargem Grande Soturno, onde passou toda sua vida.

Esposa dedicada mãe e avó sempre zelando por sua família, focada em sua origem religiosa e um carácter de boa conduta. Lutou muito para o crescimento de sua comunidade, or ser pessoa guerreira, respeitada e amada por todos da comunidade - "Salgadinho" que hoje com orgulho encontra-se diversas residências, indústrias, comércios e a Igreja de São Roque, tudo localizado nesta Comunidade. Tendo grande apoio de seu esposo Adolpho Zorzanelli. E infomo ainda que a senhora acima citada veio a falecer em 25.03.1994.

Instruem este Projeto de lei: <u>certidão de óbito e croqui informando a exata localização da via,</u> conforme previsão da Lei 7.330/15.

Oficializar os nomes dados ás estradas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim- S, 24 de Agosto de 2016.

LUCAS MOULAIS

Vereador/- PP

Lucas Moulais



#### REPÚBLICA PEDERATIVA



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO:

ANTORIO DO 1º ORION D.
NED. CIVIL E MBELIC. ATO
REMARIAMENDO CORES
THER : THOIC OR FLACE
AMILIO A SEA PERSOT
RESIGNICES ANTORIO
SALAMOS
FENIALES CANTALOS ANTORI
MELLA ARACIODA MICHA
MILIO CIERA ANERO CIVIA
REMARIAMENTO CANTALOS
REMARIAMENTO CANTALOS
REMARIAMENTO CONTRA
REMARIAMENTO CANTALOS
REMARIAMENTO CONTRA
REMARIAMENTO
RE

#### CERTIDÃO DE ÓBITO

RUTTI MARIA MBLLO CARVALHO GOMES
Oficial do Registro Casal em exercicio

RUTI) MARIA MULIO CARVALHO GOMES exercício do Cartório do Jo Officio de Registro Civi de Carhoriro de Impernirim. Estado do Esplino nomesção na forma da loi, etc...

CERTIFICA que às ils. 216 -X-X-X-A-do livio nº 1-17 -X-X- de Regamo de sesenta de nº 15, 987 -X-X- de l'albores Cilobri Corvena (15, 987 -X-X-X- de l'albores Cilobri Corvena (15, 987 -X-X-X-)
the state of the s
50 - Arm. em transito, à Rus Relino de Cliveire, neste office
-X-N-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-Gosco femining -X-confesso Greatures
nammald "25 Estado - xaxaxaxaxaxaxaxaxaxaxaxaxaxaxaxaxaxax
namuald "aba Estado -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
com appearing a gold come where we have the property of the come
COPYCHOLLI - CANALIA X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
The Committee of the state of t
edil and bal land bilotti -kanadanakanakanakanakanakanakanakan
Foi declarate Ousa Ostlos Porto Batastir Lr. 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
utestado de óbito firmado per 127. Grada volte de desos Eudid - 4-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11
removement de maine destrice ventricular - starocolores communica -
2212500 - A-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
The North Control of the Land
kilono cominirio de Junta Rosa, nesta Municipio - x-4-x-1-1-1-1
Churvapius: i faleción era eleitora. Delma bers a ingenter
Seigned verios filhoes -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
The state of the s
AURAS EL TELEVALANTAN SAK
The state of the s
-K-Z-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. /2016.	DOCUMENTO PLO
FROJETO DE LLI M	PROTOCOLO GERAL: 50570
	NÚMERO PRÓPRIOQ 5
	DATA PROTOCOLO 2510 PLLG

## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica denominada como Estrada Rural, a CIT 555 como **Estrada Vicinal Rural DOLORES SILOTTI ZORZANELLI**, devidamente reconhecida como pública pela Lei nº 7.330/15 que iniciase na ES 164 – Rodovia Gumercindo Moura Nunes no seu ponto de GPS – 285099/7701267 e sendo seu final no ponto de GPS ( 285782/7700688), tendo 921 metros de extensão.

§ Único. A CIT 555, Estrada Vicinal Rural reconhecida como pública pela Lei 7330/15 e tendo as características técnicas: Po (inicial): ES 164 285099/7701267, Pf: GPS 285782/7700688 e xtensão 921 metros.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 24 de Agosto de 2016.

**LUCAS MOULAIS** 

Vereador - PP

Lucas Moulais

Vereador

PP



### 09 - P

#### **JUSTIFICATIVA**

Diversas estradas de nosso Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas stradas precisam de ser "construídas" e "reconhecidas" para atender a população local. Assim, abertas as novas estradas e as que já tem, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "estradas Vicinais Rurais", acrescentando-se ao prévio nome, para cada estrada de uma mesma Comunidade, a contagem em algarismos romanos (I, II,III e assim por diante).

Em 2015, foi aprovado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a Lei Municipal nº 7.330/2015, resolveu que ficariam reconhecidas todas as estradas do Município como CIT, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2015, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de Lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "Estradas Vicinais Rurais", apesar de constarem no mapa do cadastro imobiliário, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 7.330/15 e seus incisos I,II e III diz que:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I- Nome de Brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:



No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Estrada de Salgadinho" por "Estrada Dolores Silotti Zorzanelli". A titular denominada deste Projeto, filha do senhor Giácomo Silotti e senhora Izabel Luns Silotti, nascida em Vargem Grande Soturno, onde passou toda sua vida.

Esposa dedicada mãe e avó sempre zelando por sua família, focada em sua origem religiosa e um carácter de boa conduta. Lutou muito para o crescimento de sua comunidade, or ser pessoa guerreira, respeitada e amada por todos da comunidade - "Salgadinho" que noje com orgulho encontra-se diversas residências, indústrias, comércios e a Igreja de São Roque, tudo localizado nesta Comunidade. Tendo grande apoio de seu esposo Adolpho Zorzanelli. E infomo ainda que a senhora acima citada veio a falecer em 25.03.1994.

Instruem este Projeto de lei: <u>certidão de óbito e croqui informando a exata localização da via,</u> conforme previsão da Lei 7.330/15.

Oficializar os nomes dados ás estradas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Agosto de 2016.

**LUCAS MOULAIS** 

Vereador - PP

Lucas Moulais
Vereador
PP

### REPUBLICA PEDERATIVA

D0 E

1-18/08/2016 14 56

USTADO DO ESPÉRITA

CACHOERO DE ITAPEMIRIM

ANTORIO CO POPICA DA LIGADA CON EL MERCIO ANTO CONTRADA MALCO IL MARCO DE CARRO DE C

#### CERTIDÃO DE ÓBITO

RUTH MARIA MELLO CARVALHO GOMES
Oficial de Region Con ser exercico

RUTII MARIA MULIO (CARVALHO GO) exercício de Cartório de l'Oricio de Registro de
de Cachocire de Imperirim, Escalo de Esparnomesção na forma da los etc...

CERTIFICA que es lle 22 - An Xello Amin livre 22 7 - Anno 22 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
issued of the second of the se
The state of the s
The state of the s
The state of the s
BARURIA SA TOTAL DIRECTOR OF THE STATE OF THE SALE OF
naminal a sing flooring was a restance of the single state of the
TORICE TO A CONTROL OF THE REAL REAL REAL REAL REAL REAL REAL REA
the state of the second that was a second to the second to
to declarate 0055 081108 FORTO Extentir Large of the contraction
aternate de contrata per 17 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18
nerio causa da mon. Arreria ventriaular itarocolares a comenso.
min to the second of the secon
duc de comierio de Buito Acad, prete Municipio - 1-4-1
Champion 2 Interior and alatters. Interior to the contract of
The rest of the second of the

### **JUNTADAS:**

1	-25	<u>, 08</u>	2016	- Protocolado com 09 follras ID	
2		_/	_/		
3		_/	_/		
4	-	_/	_/	<u>-</u>	
5		_/	_/	<del>-</del>	
6	-,	_/	_/	<u> </u>	
7		_/`	_/		
8		_/	/		
9	-	_/	_/		
10		_/			
11		_/	_/	-	
12		/	_/	-	
13		_/	_/		
14		_/	_/		
15		_/	/		
16	-	_/		-	
17	-	_/	, <i>a</i>		
18		_/	_/	-	
19		_/	_/		
20		_/	_/		